

Este cronograma não dispensa a consulta do Regulamento da INTERBOLSA n.º 2/2016 e da Circular da INTERBOLSA n.º 1/2016.

| | |
|-------------------|---|
| D-15d | Último dia para a Entidade Emitente comunicar à INTERBOLSA o evento. |
| D-4d | Último dia para receção pela INTERBOLSA da declaração de aceitação da responsabilidade no pagamento de juros e amortizações por parte de um Intermediário Financeiro. |
| D-3d | Último dia em que os valores mobiliários são negociados em mercado com direitos . Último dia para receção pela INTERBOLSA da declaração de aceitação da responsabilidade no pagamento de dividendos e rendimentos por parte de um Intermediário Financeiro. |
| D-2d | Início da negociação em mercado dos valores, já sem direitos . |
| D-1d (=RD) | Último dia em que os valores são movimentados nos sistemas da INTERBOLSA ainda com direitos. No processamento noturno são apurados os valores a pagar. |
| D | Pagamento do rendimento. Primeiro dia em que os valores mobiliários se encontram sem direitos nos sistemas da INTERBOLSA. |

P - dia do pagamento anunciado pela Entidade Emitente
 d - dias úteis

